

## **GABINETE DA VERAÇÃO**

### **DESPACHO N.º 01/VP/2016**

#### **ABERTURA DO 3.º PERÍODO DE CANDIDATURAS PARA AS HORTAS URBANAS**

**Manuel Lopes Janeiro**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso das competências atribuídas, designadamente pelo n.º 3, do art.º 9.º das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2015, determina a **abertura do 3.º período de apresentação de candidaturas para atribuição das parcelas de terreno das Hortas Urbanas**, nos termos seguintes:

**1. Período das candidaturas:** De 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

**2. N.º de parcelas terrenos a atribuir:** 21 (vinte e uma), com cerca de 30 m<sup>2</sup> cada uma, localizadas entre o km 156,884 e o km 157,077, da antiga Estação de Caminhos de Ferro de Reguengos de Monsaraz, no Ramal de Reguengos de Monsaraz.

**3. Tipo de utilização:**

- a) Utilização coletiva, para pessoas coletivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, de cariz social, que tenham a sua sede e atividade na área do Município de Reguengos de Monsaraz - 5 (cinco) Parcelas de terreno;
- b) Utilização individual - Restantes parcelas de terreno.

**4. Formalização da candidatura:**

- Os interessados que preencham os requisitos previstos no artigo 6.º das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, podem apresentar as candidaturas através do preenchimento correto e integral do formulário de candidatura, disponível na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz, no Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e nas Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz. Deverão apresentar, no caso de se tratar de pessoas singulares, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;
- b) Atestado de residência que comprove a residência do candidato e respetivo agregado familiar;

- c) Declaração sob compromisso de honra;
- d) Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, em caso de deficiência.

Deverão apresentar, no caso de se tratar de pessoas coletivas, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva;
- b) Fotocópia da Escritura de Constituição de Pessoa Coletiva com os respetivos Estatutos;
- c) Fotocópia da Ata da Eleição dos Órgãos Sociais;
- d) Declaração sob compromisso de honra.

- O Município de Reguengos de Monsaraz poderá exigir a apresentação de outros documentos considerados relevantes para a admissão da candidatura, sendo salvaguardada a confidencialidade dos documentos submetidos.

#### **5. Locais e horários para apresentação de candidaturas:**

- O formulário e respetivos documentos deverão ser entregues no Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, ou remetidos por correio registado para o mesmo serviço, cujo endereço é Avenida Dr. Joaquim Rojão - Antiga Estação da CP - 7200-396 Reguengos de Monsaraz, ou por correio eletrónico para [gas@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:gas@cm-reguengos-monsaraz.pt).

- Horário de atendimento do Serviço de Ação Social: Dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

#### **6. Contatos para esclarecimentos:**

Serviço de Ação Social

Avenida Dr. Joaquim Rojão (Antiga Estação da CP), 7200-396 Reguengos de Monsaraz

Telefone: 266 508 170 | Endereço Eletrónico: [gas@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:gas@cm-reguengos-monsaraz.pt)

#### **7. Seleção e atribuição:**

- Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das candidaturas.

- Se, no prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, não forem apresentadas candidaturas por pessoas coletivas em número suficiente para ocupação de todas as parcelas de



terreno disponíveis para o efeito, serão admitidas candidaturas de pessoas singulares para ocupar essas parcelas disponíveis.

- Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 8.º das citadas Normas.

- As candidaturas serão apreciadas no prazo máximo de 15 dias após o termo do prazo para a apresentação das candidaturas por um júri.

- A lista dos candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz e pelos meios adequados para o efeito, podendo os candidatos apresentar reclamações por escrito dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis seguintes ao da notificação da lista.

- Após a lista dos candidatos admitidos e excluídos se tornar definitiva, as parcelas de terreno serão distribuídas mediante sorteio.

- O Júri para apreciação das candidaturas é composto por três pessoas efetivas e, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 9.º das citadas normas, são designados para membros do Júri, os seguintes técnicos do Município:

#### **Efetivos:**

1. Ana Margarida Paixão Ferreira (GTF)
2. Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco (ACS)
3. Neusa Isabel da Luz Medinas (ACS)

#### **Suplentes:**

1. Nuno Miguel Antunes Lourenço (RUEV)
2. Sónia Sofia Cardoso Almeida (AMB)

- A atribuição das parcelas é feita a título precário e gratuito.

- A atribuição da parcela de terreno será recusada a todos os candidatos que não cumpram os requisitos estabelecidos nos artigos 6.º e 7.º das Normas. A atribuição da parcela de terreno será ainda recusada, sempre que existam indícios sérios ou se venha a comprovar de que o candidato está a prestar falsas declarações no formulário de candidatura e ou na Declaração sob Compromisso de Honra anexo ao mesmo. Nestes casos, o candidato fica impedido de apresentar novas candidaturas no prazo de dois anos.

### **8. Acordo de Utilização**



- A utilização das parcelas no âmbito do projeto das Hortas Urbanas implica a aceitação das presentes normas de utilização e a assinatura do Acordo de Utilização de Parcela.
- O Acordo de Utilização da Parcela terá a duração de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos e iguais, a pedido do utilizador, através de requerimento escrito efetuado antes do termo do prazo, sem prejuízo das disposições estabelecidas sobre cessação do Acordo nas Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas.

#### **9. Consulta das Normas de Acesso e de Utilização das Hortas Urbanas:**

A consulta do presente Despacho não dispensa a leitura atenta das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, disponíveis em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt) .

Mais determino que, seja publicado o presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 06 de janeiro de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,



Manuel Lopes Janeiro